

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Turismo e Ambiente .....	1.º semestre ....		4			(a)
Gestão de Alimentação e Bebidas .....	1.º semestre ....		4			
Planeamento Estratégico no Turismo .....	1.º semestre ....	2		2		
Opção .....	1.º semestre ....		2			
Actividades Turísticas Desportivas .....	2.º semestre ....		6			
Relações Públicas .....	2.º semestre ....		6			
Gestão Estratégica e Ética Empresarial .....	2.º semestre ....	3	3			
Projecto Aplicado .....	2.º semestre ....	2		5		
Estágio Curricular .....	2.º semestre ....				35	

(a) Lista de disciplinas elegíveis, a publicar anualmente pelo conselho científico, de entre um leque de disciplinas leccionadas na ESTM, no 1.º semestre.

**Despacho n.º 3365/2005 (2.ª série).** — *Curso de Teatro — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Teatro ministrado pela Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 134/2004, de 9 de Fevereiro.

Artigo 1.º

**Alteração**

O plano de estudos do curso de Teatro passa a ter a composição constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

**Estágio**

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

**Transição**

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Artigo 4.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

#### Curso de Teatro

#### 1.º ciclo — Grau de bacharel

#### QUADRO N.º 1

#### 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História do Teatro .....	Anual .....	3				(a)
Análise do Texto Dramático .....	Anual .....		3			
Interpretação I .....	Anual .....		9			
Oficina de Voz I .....	Anual .....		3			
Oficina de Corpo I .....	Anual .....		3			
Improvisação .....	1.º semestre .....		3			
Opção I .....	1.º semestre .....		3			
Expressão Musical .....	2.º semestre .....		3			
Opção II .....	2.º semestre .....		3			

(a) Disciplinas opcionais a definir de entre um leque de disciplinas leccionadas na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no respectivo ano lectivo.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Correntes Teatrais Contemporâneas .....	Anual .....	3				
Dramaturgia .....	Anual .....		3			
Interpretação II .....	Anual .....		9			
Encenação I .....	Anual .....		6			
Oficina de Voz II .....	Anual .....			3		
Antropologia Teatral .....	1.º semestre .....		3			
Oficina de Corpo II .....	2.º semestre .....			3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Encenação II .....	Anual .....		9			
Oficina de Corpo III .....	Anual .....			3		
História do Teatro em Portugal .....	1.º semestre .....	3				
Seminário I .....	1.º semestre .....				12	
Seminário II .....	2.º semestre .....				12	
Oficina de Voz III .....	2.º semestre .....			3		

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual .....	1.º semestre .....			9		
Happening e Performance .....	1.º semestre .....		3			
Seminário III .....	1.º semestre .....				12	
Planeamento e Gestão de Projectos .....	1.º semestre .....		3			
Estágio .....	2.º semestre .....				25	

**Despacho n.º 3366/2005 (2.ª série).** — *Curso de Engenharia Biológica e Alimentar — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Biotécnicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho; Considerando que foi promovido junto da Direcção-Geral do Ensino Superior o registo da alteração do plano de estudos;

No uso de competência delegada pela alínea *q*) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de Engenharia Biológica e Alimentar ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 89/2003, de 22 de Janeiro.

Artigo 1.º

**Alteração**

O plano de estudos do curso de Engenharia Biológica e Alimentar passa a ter a composição constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

**Estágio**

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

**Transição**

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.

Artigo 4.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.